



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

1. OBJETO CONTRATUAL

1.1.1. O objeto constitui na contratação da empresa STEFANE STANGE, inscrita no CNPJ: 61.540.954/0001-81, para contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada na confecção de camisetas personalizadas, destinadas ao uso de crianças, adolescentes e técnicas participantes das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), por ocasião das comemorações cívicas do Dia 07 de Setembro – Independência do Brasil. As camisetas deverão ser customizadas conforme arte fornecida pela equipe técnica, respeitando os tamanhos e quantidades informados pela coordenação do serviço.

1.1.2. A presente contratação será realizada através de Dispensa de licitação, a contratação desses serviços encontra-se amparado no artigo 75, inciso “II”, da Lei nº 14.133/2021.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. A presente contratação emergencial tem como objetivo atender, com urgência, à demanda de confecção de camisetas personalizadas para as crianças, adolescentes e técnicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que participarão das comemorações cívicas do Dia 07 de Setembro – Independência do Brasil.

2.2. A proximidade da data do evento, aliada à inexistência de estoque prévio de camisetas adequadas e padronizadas, gerou a necessidade imediata de aquisição. O curto prazo restante até o desfile impossibilita a realização de processo licitatório em tempo hábil, motivo pelo qual se justifica a contratação por dispensa de licitação, com base na urgência e na necessidade de garantir a efetiva participação do público atendido pelo SCFV nas comemorações oficiais do município.

2.3. A aquisição das camisetas trará benefícios diversos, entre os quais destacam-se:

2.3.1. Organização visual e padronização dos grupos participantes, facilitando a identificação do SCFV durante o evento cívico.

2.3.2. Valorização das crianças e adolescentes atendidos, fortalecendo o sentimento de pertencimento e autoestima;

2.3.3. Promoção da integração social e da visibilidade das ações da política de assistência social no âmbito comunitário;

2.3.4. Conforto e adequação para os participantes, com peças confeccionadas em tamanhos apropriados e com material confortável para uso no desfile;

2.3.5. Eficiência e agilidade na organização do evento, viabilizando a logística e apresentação dos grupos de forma ordenada.

2.4. A contratação atende ao interesse público ao garantir a participação digna, segura e organizada do público atendido pelo SCFV em um evento cívico de grande relevância local, promovendo o fortalecimento



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

da cidadania, da identidade comunitária e da valorização da cultura nacional. Além disso, a visibilidade proporcionada ao serviço durante o evento reforça a importância das políticas públicas de assistência social e fortalece os vínculos entre o poder público e a comunidade.

Portanto, a contratação emergencial é necessária, urgente e plenamente justificada, assegurando que o serviço cumpra seu papel socioeducativo, cultural e de fortalecimento de vínculos, respeitando os princípios da administração pública e a legislação vigente.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no artigo 75, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Razão Social: STEFANE STANGE

Inscrição no CNPJ: 61.540.954/0001-81

Endereço: Av Adolfo Konder, S/N - FDS – Esquina – Urubici – SC – 88650-000

Contato: (49) 99808 6091

Ramo de Atividade: 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação decorrente da presente Dispensa de Licitação é de R\$ 4.606,80 (quatro mil seiscentos e seis reais e oitenta centavos).

6. VIGÊNCIA

A contratação decorrente da presente dispensa de Licitação será pelo período de 01 (um) ano, iniciando-se na data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 60 meses.

7. FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Assistência Social de Urubici/SC, conforme a seguir descrito:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.102 – PROG.ATENÇÃO INTEG.FAM.-PAIF/CRAS/EQUIPE VOLANTE

10 - 3.3.90.00.00.00.00.1.661.0000.0000

Valor: R\$ 4.606,80

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



URUBICI
PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

Urubici, 02 de setembro de 2025.

Leandro de Souza Corrêa

Prefeito Municipal